

LEI Nº 413

de 10 de dezembro de 1.957.

"Concede autorização para serviço de pavimentação a poliédro e abre crédito especial".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º - Fica concedida autorização a Prefeitura para executar, por administração, o serviço de pavimentação a poliédro, á Praça Pedro II, rua Padre Antônio, rua Antônio Ribeiro de Magalhães, podendo despendar até a importância de Cr\$91.704,80 (noventa e um mil, setecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para êsse fim.—

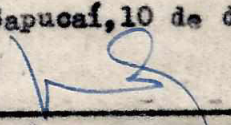
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de - Cr\$91.704,80 (noventa e um mil, setecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos).—

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - esta lei em vigor na data de sua publicação.—

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.—

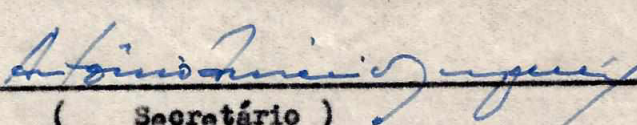
Registre-se e publique-se.—

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)

Prefeito Municipal



(Secretário)